

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 066/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 066/2019 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGNS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGNS

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Nutrição e Saúde	15

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.
 - 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
 - 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
 - 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
 - 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no

endereço <http://www.prrg.ufla.br>.

- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 15	
Detalhamento da oferta: Por Linha de Pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
1. Alimentação e Nutrição Humana	6
2. Nutrição Básica e Metabolismo	9

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em cursos de nível superior da área da Saúde, ou de áreas correlatas do conhecimento em Alimentos, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Capa, conforme modelo no Item 11 deste anexo, disponível no site do PPGNS; 2. <i>Curriculum Vitae</i> preenchido conforme modelo no Item 12 deste anexo; disponível no site do PPGNS; 3. Cópia da documentação comprobatória do <i>Curriculum Vitae</i> (apenas os que contabilizam pontos, vide Item 13; sem necessidade de autenticação), encadernada, organizada e numerada na sequência apresentada no <i>Curriculum Vitae</i> PPGNS.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras Departamento de Nutrição Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde Campus Universitário Caixa Postal 3037 Lavras-MG, CEP: 37.200-000
--

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova Objetiva em Nutrição e Saúde	08/11/2019	Das 8h30 às 11h30	Laboratório de Educação Alimentar e Nutricional – DNU
Prova de Língua Inglesa	08/11/2019	Das 13h30 às 15h30	Laboratório de Educação Alimentar e Nutricional – DNU
Divulgação dos Gabaritos	08/11/2019	A partir das 17h	Site do PPGNS

Divulgação das notas das Etapas 1 e 2 com a lista de selecionados para a próxima etapa do Processo Seletivo	08/11/2019	A partir das 17h	Site do PPGNS
Interposição de Recursos contra as Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo	11/11/2019	8h30 às 12h	Secretaria do PPGNS
Resposta aos recursos contra as Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo	12/11/2019	A partir das 17h	Site do PPGNS
Divulgação das notas da Etapa 3	20/11/2019	A partir das 17h	Site do PPGNS

Ao PPGNS reserva-se o direito de alterar as datas e os horários do calendário do Processo Seletivo em casos fortuitos ou por motivo de força maior. Se houver alteração, os candidatos serão comunicados por correspondência eletrônica com antecedência mínima de 24 horas, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar o endereço correto no momento da inscrição.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Departamento de Nutrição Universidade Federal de Lavras - UFLA Campus Universitário, CP3037 Lavras/MG CEP: 37200-000

Ao PPGNS reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas do Processo Seletivo em casos fortuitos ou por motivo de força maior. Se houver alteração, os candidatos serão comunicados por correspondência eletrônica com antecedência mínima de 24 horas, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar o endereço correto no momento da inscrição.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova Objetiva em Nutrição e Saúde	100	55%	Eliminatória Classificatória*
2	Prova de Língua Inglesa	100	15%	Eliminatória Classificatória
3	Avaliação do Currículo	100	30%	Classificatória

*O número máximo de candidatos classificados será de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital, exceto no caso de empate na última colocação na qual serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, conforme descrito abaixo.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 1 - Prova Objetiva em Nutrição e Saúde

A prova escrita será objetiva e constará de 25 questões específicas da Linha de Pesquisa escolhida (Bibliografia no item 9), valendo 4 pontos cada questão. A prova deverá ser

preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada). As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação. O(a) candidato(a) que não comparecer ou chegar atrasado estará automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo. Os três últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer até o final e se retirarem em conjunto da sala. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,0 pontos para dar prosseguimento na próxima etapa de seleção. Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico ou material impresso durante a prova. O candidato deverá apresentar documento de identidade (com fotografia) para acessar o local de realização da prova, a qual terá duração de 3 horas.

Tópicos para a prova de Conhecimentos Específicos:

1. Linha 1: Alimentação e Nutrição; Nutrição nas Doenças Crônicas.
2. Linha 2: Nutrição e Metabolismo.

Depois de concluída a Etapa 1 os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na etapa citada, sendo classificados para participar da etapa seguinte até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital, exceto no caso de empate na última colocação, na qual serão convocados todos os candidatos com a mesma nota.

ETAPA 2 - Prova de Língua Inglesa

A prova de língua inglesa será composta por 10 questões de múltipla escolha (10 pontos cada questão) para avaliar o domínio de leitura, compreensão e interpretação de texto sobre tema relativo à Nutrição e Saúde em Língua Inglesa. A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada). Será permitida a utilização de 01 (um) dicionário impresso (formato de livro). Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico. As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação. O(a) candidato(a) que não comparecer ou chegar atrasado estará automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo. Os três últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer até o final e se retirarem em conjunto da sala. Todos os candidatos devem realizar a Etapa 2, independentemente do resultado da Etapa 1, visto que o resultado da mesma sairá após a realização da Etapa 2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,0 pontos para dar prosseguimento na próxima etapa de seleção. O candidato deverá apresentar documento de identidade (com fotografia) para acessar o local de realização da prova, a qual terá duração de 2 horas.

ETAPA 3 - Avaliação de Currículo

Nesta etapa o *Curriculum Vitae* PPGNS (não é o Currículo Lattes) comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae* definido, disponível no Item 13. A Banca Examinadora não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. **É OBRIGATÓRIO que o(a) candidato(a) apresente o modelo do *Curriculum Vitae* PPGNS devidamente preenchido (conforme Item 12), impresso, ENCADERNADO e com documentação comprobatória em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga) dentro de cada item, numerada e na sequência de pontuação.** Caso o candidato apresente modelo do *Curriculum Vitae* fora do padrão, o Currículo do candidato não será avaliado e o mesmo ficará com pontuação zerada na Etapa 3. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a conclusão outro Curso Técnico Profissionalizante, de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na qual o tempo poderá ser superior a 10 (dez) anos, conforme os Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae* do PPGNS.

Atividades realizadas com tempo inferior ao mínimo exigido para integralização da mesma não serão computadas (ex: atividades que exigem no mínimo 01 semestre de realização para integralização dos pontos), se o tempo for superior, será realizado cálculo proporcional. Será

atribuída nota 100,0 (cem) para o candidato que obtiver a maior pontuação e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

NOTA FINAL

O ranqueamento final dos candidatos no processo seletivo será realizado pela soma das notas das três etapas, levando-se em consideração os pesos propostos no Item 7.

A Banca Examinadora de todo o processo seletivo será formalmente designada pelo Colegiado do PPPGNS e composta por professores de Programas de Pós-Graduação e mais dois membros suplentes. Os membros da Banca Examinadora assinarão declarações de ausência de suspeição. A composição da Banca será divulgada conforme o calendário do processo seletivo.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Linha 1: Alimentação e Nutrição Humana

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Coordenadoria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p

SANTOS R.D., GAGLIARDI A.C.M., XAVIER H.T., MAGNONI C.D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Arq Bras Cardiol, v.100, Supl.3, p.1-40, 2013. DOI: 10.5935/abc.2013S003

LOUZADA, M. L. C. et al. Alimentação e saúde: a fundamentação científica do guia alimentar para a população brasileira. São Paulo : Faculdade de Saúde Pública da USP, 2019. 132 p.

Linha 2: Nutrição Básica e Metabolismo

GROPPER SS, SMITH JL, GROFF JL, Nutrição Avançada e Metabolismo Humano. 5ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. Cap. 3. Carboidratos (p. 63 - 102) Cap. 5. Lipídios (p.131 - 166) Cap. 6 Proteínas (p.177 - 232) Cap. 7 Integração e regulação do metabolismo (p.249 - 261).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos serão aprovados, por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

Os candidatos aprovados serão convocados por correspondência eletrônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar o endereço correto e realizar a matrícula dentro do prazo determinado.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previsto constarão, em ordem decrescente de classificação, da lista de suplência. Em caso de desistência dos candidatos aprovados, os suplentes serão convocados sucessivamente até que se supra a vaga.

As bolsas de estudo do PPPGNS são distribuídas de acordo com edital específico e independente do processo seletivo, de acordo com a liberação após as defesas de discentes bolsistas ou surgimento de novas cotas.

11. MODELO DE CAPA PPGNS

Utilizar **OBRIGATORIAMENTE** o modelo em formato .doc disponível no portal do processo seletivo e no site do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

MESTRADO

PROCESSO SELETIVO Nº ____/2020

Nome do candidato:		No. Inscrição:	
---------------------------	--	-----------------------	--

Preenchimento pela Secretaria do Programa:

Check-list dos documentos **obrigatórios** entregues no ato da inscrição:

___ Curriculum Vitae;

___ Documentação comprobatória, encadernada, organizada e numerada;

Data: ____/____/____

Preenchimento pela Secretaria do Programa:

Comprovante dos documentos **obrigatórios** entregues no ato da inscrição:

___ Curriculum Vitae;

___ Documentação comprobatória, encadernada, organizada e numerada;

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

12. MODELO CURRICULUM VITAE PPGNS

Utilizar OBRIGATORIAMENTE o modelo em formato .doc disponível no portal do processo seletivo e no site do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**



*Curriculum Vitae PPGNS para Ranqueamento
Mestrado em Nutrição e Saúde*

*Preencha cada atividade na ordem seguinte, inserindo o número da página de cada comprovante em ordem numérica crescente (não repita números). Acrescente linhas quando necessário. Itens não apresentados poderão ser deixados em branco.
Preencha a nota referente a cada item conforme os Critérios de Avaliação do Curriculum Vitae (Item 15 deste anexo).
Numere cada comprovante em destaque (sugere-se na parte de cima da folha com caneta vermelha) conforme a ordem citada abaixo e anexe-os aos documentos.*

1 ATIVIDADES DE ENSINO

Aula de curso de graduação e de pós-graduação	Horas	Nota	No.
Aula em ensino fundamental e médio	Horas	Nota	No.
Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, PET	Quant.	Nota	No.
Monitoria em Disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação	Semestre	Nota	No.
Tutoria de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação	Semestre	Nota	No.
Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	Quant.	Nota	No.
Treinamento	Horas	Nota	No.

2 ATIVIDADES DE PESQUISA

Iniciação científica com bolsa, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET	Semestre	Nota	No.
Iniciação científica sem bolsa	Semestre	Nota	No.
Participação em projeto financiado por órgão público/ Participação em projeto não financiado	Quant.	Nota	No.
Bolsista de apoio técnico	Semestre	Nota	No.

3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

Palestras ministradas	Quant.	Nota	No.
Cursos e minicursos ministrados	Quant.	Nota	No.

Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	Quant.	Nota	No.
Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	Quant.	Nota	No.
Organização de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	Quant.	Nota	No.
Membro de comissão organizadora de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	Quant.	Nota	No.
Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes sem bolsa	Semestre	Nota	No.
Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes com bolsa	Semestre	Nota	No.
Consultoria	Quant.	Nota	No.
Participação em cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares de forma presencial ou à distância	Horas	Nota	No.
Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, atividade vivencial e extensão	Horas	Nota	No.

4 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SIMILARES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

Participação em Evento/Congresso	Quant.	Nota	No.
Ministração de palestra em Evento/Congresso	Quant.	Nota	No.
Participação em palestra ou eventos científicos com até 05h de duração	Quant.	Nota	No.
Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos	Quant.	Nota	No.
Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos	Quant.	Nota	No.
Organização Geral ou Presidente de Comissão Organizadora de Eventos ou Congressos	Quant.	Nota	No.
Membro de Comissão Organizadora de Eventos ou Congressos:	Quant.	Nota	No.

5 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo científico publicado em periódico da área com conceitos A1 a B5	QUALIS*	Nota	No.
Artigo científico publicado em periódico da área com conceito C ou não indexada	QUALIS*	Nota	No.
Resumo expandido	Quant.	Nota	No.

Resumo simples	Quant.	Nota	No.

*verificar no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>; colocar em ordem decrescente (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5). Usar os critérios de classificação do período de 2012 a 2016.

6 OUTRAS ATIVIDADES

Outro Curso de Graduação concluído	Quant.	Nota	No.
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	Quant.	Nota	No.
Curso de Especialização (C.H. ≥ 360h) e Técnico Profissionalizante	Quant.	Nota	No.
Curso de Residência concluído	Quant.	Nota	No.
Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	Quant.	Nota	No.
Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório com carimbo, acima de 6 meses) (exceto docência)	Quant.	Nota	No.
Aprovação em concurso público profissional	Quant.	Nota	No.
Prêmios acadêmicos/científicos	Quant.	Nota	No.
Consultoria AD-HOC	Quant.	Nota	No.
Livros com ISSN	Quant.	Nota	No.
Capítulo de livro com ISSN	Quant.	Nota	No.
Tradução de livro	Quant.	Nota	No.
Tradução de capítulo	Quant.	Nota	No.
Patente	Quant.	Nota	No.
Editoração de Anais	Quant.	Nota	No.
Texto acadêmico registrado	Quant.	Nota	No.
Boletim Técnico registrado	Quant.	Nota	No.
Representação discente em órgãos colegiados ou centro acadêmico	Semestre	Nota	No.
Programa Especial de Treinamento (PET)	Semestre	Nota	No.
Coordenador de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 2 semestres)	Ano	Nota	No.
Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou	Ano	Nota	No.

entidade semelhante (tempo ≥ 2 semestres) (Presidente, vice-presidente, diretor, tesoureiro, secretário e outras funções administrativas)			
Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 2 semestres)	Ano	Nota	No.
Participação no programa "Ciências sem Fronteiras"	Semestre	Nota	No.

Observações importantes:

- *Certifique-se de que o documento comprobatório tenha as informações exigidas. Por exemplo, itens em que a carga horária é pontuada, somente serão validados se os documentos comprobatórios descreverem a carga horária.*
- *Excepcionalmente para a Iniciação Científica da Capes, CNPq e Fapemig, será considerado uma carga horária semanal de 20 horas (960 horas/ano), mesmo quando o documento comprobatório não mencionar. Documentos comprobatórios de iniciações científicas de instituições e outros órgãos de fomento deverão mencionar a carga horária.*
- *Não anexe documentos que não são pontuados, como, por exemplo, cursos de curta duração (curso de Excel, inglês, etc.; ou de outras áreas de conhecimento) e publicações que não são da área de Nutrição e Saúde.*
- *Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, pode ser anexado apenas a página inicial em que conste o nome da revista, autores, etc.*

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá à Banca encaminhar os documentos ao colegiado do programa, que poderá determinar a desclassificação do discente.

TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO

1 ATIVIDADES DE ENSINO

A pontuação máxima somando as atividades especificadas nos itens 1.1 a 1.7: 25 pontos.	
ITEM	PONTUAÇÃO
1.1 Aula de curso de graduação e de pós-graduação (*)	0,05/h/aula - Máximo 20 pontos
1.2 Aula em ensino fundamental e médio	0,02/h - Máximo 15 pontos
1.3 Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, PET	1,0/orientação 0,3/co-orientação Máximo 10 pontos
1.4 Monitoria em Disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação (**)	1,0/semestre
1.5 Tutoria de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação	2,0/semestre
1.6 Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	0,2/banca - Máximo 5 pontos
1.7 Treinamento	0,03/h/aula – Máximo de 20 pontos

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). Na ausência deste último documento, qualquer atividade de ensino comprovada pela instituição deverá ser considerada treinamento – item 1.7.

(**) Exigido comprovante emitido pelo diretor da instituição.

2 ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	PONTUAÇÃO
2.1 Iniciação científica com bolsa, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET	1,0/semestre (máximo de 4 pontos)
2.2 Iniciação científica sem bolsa(*)	1,0/semestre (máximo de 4 pontos)
2.3 Participação em projeto financiado por órgão público (**)	1,0
Participação em projeto não financiado (**)	0,5
2.4 Bolsista de apoio técnico (01 ano= 960 h)	3,0 /semestre

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

(**) Não considerado caso o desenvolvimento do mesmo tenha sido pontuado no item 2.1/2.2

3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

ITEM	PONTUAÇÃO
3.1 Palestras ministradas	0,1/h – Máximo de 5 pontos
3.2 Cursos e minicursos ministrados	0,5/cada - Máximo de 5 pontos
3.3 Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	0,2/cada – Máximo de 5 pontos
3.4 Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	0,1/cada – Máximo de 5 pontos
3.5 Organização de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	1,0/cada – Máximo de 10 pontos
3.6 Membro de comissão organizadora de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	0,5/cada – Máximo de 5 pontos
3.7 Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes sem bolsa (*)(**)	0,5/semestre (máximo de 2 pontos)
3.8 Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes com bolsa (*)(**)	1,0/semestre (máximo de 4 pontos)

3.9 Consultoria	0,5/empresa ou produto – Máximo de 10 pontos
3.10 Participação em cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares de forma presencial ou à distância	0,01/h
3.11 Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, atividade vivencial e extensão (***)	0,01/h - Máximo de 5 pontos

(*) Documento comprobatório emitido e certificado pela instituição com o nome do candidato

(**) O período coincidente não será considerado em duplicata

(***) Com certificado com comprovação de carga horária e informar nº de horas de estágio obrigatório do curso

4 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E SIMILARES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

ITEM	PONTUAÇÃO
4.1 Participação em Evento/Congresso: a) Internacional no Exterior (*) b) Internacional no Brasil (*) c) Nacional (*) d) Regional (*) e) Local (Workshops, ciclo de palestras, simpósios, seminários, semana acadêmica, fórum e demais eventos técnico-científicos) (*)(**)	2,0/cada 1,5/cada 1,0/cada – Máximo de 10 pontos 0,5/cada – Máximo de 10 pontos 0,25/cada – Máximo de 5 pontos
4.2 Ministração de palestra em Evento/Congresso: a) Internacional no Exterior b) Internacional no Brasil c) Nacional d) Regional e) Local	3,0/cada – Máximo de 9 pontos 2,5/cada – Máximo de 10 pontos 2,0/cada – Máximo de 10 pontos 1,0/cada – Máximo de 10 pontos 0,5/cada – Máximo de 5 pontos
4.3 Participação em palestra ou eventos científicos com até 05h de duração	0,01/cada
4.4 Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos: (***) a) Internacional no Exterior b) Internacional no Brasil c) Nacional d) Regional a) Local	1,0/cada 0,8/cada 0,5/cada 0,3/cada 0,1/cada Máximo de 10 pontos
4.5 Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos: (***) a) Internacional no Exterior b) Internacional no Brasil c) Nacional d) Regional a) Local	1,2/cada 1,0/cada 0,8/cada 0,5/cada 0,3/cada Máximo de 15 pontos
4.6 Organização Geral ou Presidente de Comissão Organizadora de Eventos ou Congressos: a) Internacional no Exterior b) Internacional no Brasil c) Nacional d) Regional e) Local	5,0/cada 4,5/cada 4,0/cada 3,0/cada 0,8/cada – Máximo de 5 pontos
4.7 Membro de Comissão Organizadora de Eventos ou Congressos: a) Internacional no Exterior b) Internacional no Brasil c) Nacional d) Regional a) Local	4,0/cada 3,5/cada 3,0/cada 2,0/cada 0,5/cada – Máximo de 5 pontos

(*) Certificado de ORGANIZAÇÃO não será considerado neste item (será pontuado no item 4.6 ou 4.7)

(**) Eventos com carga horária inferior a 05h será considerado no item 4.3

(***) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

5 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES – Área Nutrição) (**)	
ITEM	PONTUAÇÃO
5.1 A1	10,0/artigo
5.2 A2	8,5/artigo
5.3 B1	7,0/artigo
5.4 B2	5,0/artigo
5.5 B3	4,0/artigo
5.6 B4	2,0/artigo
5.7 B5	1,0/artigo
5.8 C (sem qualis)	0,5/artigo
5.9 Resumo expandido	0,4/resumo – Máximo de 10 pontos
5.10 Resumo simples	0,2/resumo – Máximo de 5 pontos

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso, caso seja necessário tire uma foto instantânea do site com o link da publicação.

(**) Para artigos científicos que não tenham Qualis na Área da Nutrição, os mesmos serão considerados em relação Fator de impacto (FI) (JCR) da revista no ano presente, seguindo:

A1 – FI $\geq 4,067$

A2 – FI 2,952-4,066

B1 – FI 1,841-2,951

B2 – FI 0,827-1,840

B3 – FI 0,001-0,826

B4 – Indexado nas Bases Scielo ou Pubmed

B5 – Indexado em outras Bases

6 OUTRAS ATIVIDADES

ITEM	PONTUAÇÃO
6.1 Outro curso de graduação concluído	4,0
6.2 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	5,0/cada
6.3 Curso de Especialização Lato Sensu concluído (C.H. \geq 360 h) e Técnico Profissionalizante	3,0/cada
6.4 Curso de Residência concluído	3,0/cada
6.5 Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0/ano
6.6 Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório com carimbo, acima de 6 meses) (exceto docência)(*)(**)	0,5/a cada 6 meses – Máximo de 10 pontos
6.7 Aprovação em concurso público profissional	1,0/concurso – Máximo de 5 pontos
6.8 Prêmios acadêmicos/científicos	1,0/cada
6.9 Consultoria AD-HOC	0,2/atividade – Máximo de 5 pontos
6.10 Livros com ISSN	8,0/cada
6.11 Capítulo de livro com ISSN	3,0/cada
6.12 Tradução de livro	3,0/cada
6.13 Tradução de capítulo	1,0/cada – Máximo 2 capítulos
6.14 Patente	10,0/cada
6.15 Editoração de Anais	2,0/cada
6.16 Texto acadêmico registrado	3,0/cada
6.17 Boletim Técnico registrado	3,0/cada
6.18 Representação discente em órgãos colegiados ou centro acadêmico	0,25/semestre
6.19 Programa Especial de Treinamento (PET)	4,0/semestre

6.20 Coordenador de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 2 semestres)	2,0/ano – Máximo 5 pontos
6.21 Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 2 semestres) (Presidente, vice-presidente, diretor, tesoureiro, secretário e outras funções administrativas)	1,0/ano – Máximo 5 pontos
6.22 Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 2 semestres)	0,5/ano – Máximo 2 pontos
6.23 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras"	2,0/semestre

(*) Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

(**) Se for profissional liberal ou autônomo apresentar comprovação da empresa relativa à prestação de serviço ou autenticação municipal ou outra documentação comprobatória validada por terceiros devidamente carimbada.